



# Diário Oficial

## do Município de Vila Velha

### Estado do Espírito Santo

20 de fevereiro de 2019  
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 634  
ES - BRASIL

## PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

### ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 025/2019

**Cria a Comissão Interna para Aperfeiçoamento dos Procedimentos Administrativos - CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI em conjunto com a Procuradoria Geral do Município - PGM, no que se refere às demandas originárias de cobranças administrativas e judiciais no intuito de intensificar as cobranças dos créditos tributários e não tributários.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.670, de 03 de julho de 2008, a Lei nº 5.203, de 17 de novembro de 2011, a Lei nº 5.204, de 17 de novembro de 2011 e demais legislações vigentes; e,

**CONSIDERANDO** que as informações referentes à situação dos créditos a receber registrados sistema de arrecadação do Município não estão completamente compatíveis com a situação atual do crédito;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de CDAs ajuizadas no sistema de arrecadação do Município cujas execuções fiscais se encontram na Vara da Fazenda Municipal como arquivadas, canceladas e com sentença de extinção por diversos motivos sem tal registro no sistema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das informações relativas aos débitos ajuizados que se encontram em trâmite perante a Vara da Fazenda Municipal;

**CONSIDERANDO** que o ajuizamento do crédito interrompe a prescrição do crédito;

**CONSIDERANDO** que existem créditos a receber relativos a fatos geradores anteriores à 2012 registrados no sistema de arrecadação do Município sem status de ajuizado, que possivelmente estariam prescritos;

**CONSIDERANDO** o grande número de contribuintes inadimplentes, inclusive grandes devedores, aguardando os procedimentos de cobrança administrativa visando evitar a prescrição dos créditos tributários;

**CONSIDERANDO** o quantitativo reduzido de servidores lotados na Coordenação de Arrecadação e Tributação;

**CONSIDERANDO** a necessidade da cobrança municipal focar nos créditos que realmente possam ser cobrados;

**CONSIDERANDO** que a Auditoria Temática em Receitas Públicas do TCE-ES cientificou esta municipalidade no sentido de ampliar o número de cobranças realizadas;

**CONSIDERANDO** a relevância da atividade a ser desempenhada no incremento da receita municipal decorrente das cobranças através de Certidão de Dívida Ativa - CDA;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os valores dos créditos que podem ser passíveis de prescrição superam a monta de R\$ 1 bilhão, o que prejudica substancialmente as informações contábeis acerca dos créditos recebíveis e índices de eficiência de arrecadação assim como o valor bruto arrecadado pelo município, uma vez que esses valores ao serem prescritos ficam impossibilitados de serem recuperados ou cobrados pela municipalidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Interna de Nível II para Aperfeiçoamento dos Procedimentos Administrativos - CAC, de alta relevância para o interesse público, visando intensificar as cobranças dos créditos tributários e não tributários.

**Parágrafo único.** O levantamento da situação dos débitos inscritos em dívida ativa e/ou ajuizados são base de dados utilizadas para identificar o contribuinte, a pessoa física e/ou jurídica responsável pelo pagamento das obrigações tributárias principais e acessórias, permitindo assim a responsabilização por qualquer inadimplemento.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a CAC:

**I** - Presidente:

a) **Eliete Maria Rosa** (COART);

**II** - Membros:

a) **Brisa Horbelt Fidalgo Pereira** (COART);

b) **Carolina Cipriano** (PGM);

- c) **Daniela Fraga Sanches** (COART);
- d) **Genásia Vitória dos Santos** (PGM);
- e) **Mileni Paiva Zamprogno Polonini** (COART);
- f) **Robson Firme Barros** (COART);
- g) **Rosinéia Silva Monteiro** (COART).

**Art. 3º** A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão.

**Art. 4º** A Comissão Interna criada no art. 1º fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

**Art. 5º** Cabe ao Presidente analisar os relatórios expedidos e definir, juntamente com os membros da CAC, a abrangência e o cronograma das atividades de levantamento dos débitos inscritos em dívida ativa e/ou ajuizados e a metodologia a ser utilizada na atualização das informações cadastrais, bem como a divisão de tarefas e a apresentação das atividades realizadas.

**Art. 6º** Ao servidor que integrar a Comissão Interna de Nível II, criada por este Decreto, será devida uma gratificação mensal, durante o período que estiver designado e realizando, efetivamente, as tarefas de sua incumbência, conforme disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 019/2011, com alteração dada pelo Decreto nº 049/2017, pelo período em que estiver designado e realizando, efetivamente, as tarefas de sua incumbência.

**§ 1º** A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

**§ 2º** Para efeitos de pagamento da gratificação, é obrigatório o encaminhamento formal da participação dos membros à Gerência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a participação dos membros na Comissão.

**§ 3º** O pagamento da gratificação aos membros só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no parágrafo anterior, e houver participação efetiva de cada membro.

**Art. 7º** Esta Comissão Interna terá vigência de 6 (seis) meses.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 140/2019**

**Cessa os efeitos de designação para o exercício da função de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da designação dada ao servidor **Leonardo Silva Borini**, matrícula nº 93004-0/2, para o exercício da função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha, da

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST, de acordo com o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 141/2019**

**Designa servidora para o exercício da função de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Giselle Carneiro Figueiredo**, matrícula nº 1127-4/2, para o exercício da função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST, de acordo com o disposto no art. 13, inciso III, § 1º da Lei nº 5.460/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 142/2019**

**Exonera, a pedido, Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **João Vitor Guimarães Pirrone Vaz** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2018.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 143/2019**

**Exonera Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Rogério José Feitosa Rodrigues** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA,

da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 144/2019**

**Nomeia Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Rogério José Feitosa Rodrigues** para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 145/2019**

**Nomeia Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Romildo Andrade Inácio** para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 146/2019**

**Exonera, a pedido, Operador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Stela Mara Santos Rosseto** do cargo comissionado de Operador, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 147/2019**

**Exonera Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Thaiz de Freitas Zambom** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 148/2019**

**Nomeia Operador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Thaiz de Freitas Zambom** para exercer o cargo comissionado de Operador, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 149/2019**

**Nomeia Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ed Wilson Machado** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 150/2019**

**Exonera Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Antônio Sergio Silva** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 151/2019**

**Exonera, a pedido, Gerente de Programas de Saúde Nível II da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Jorge Luis Uliana** do cargo comissionado de Gerente de Programas de Saúde Nível II, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 152/2019**

**Nomeia Gerente de Programas de Saúde Nível II da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Antônio Sérgio Silva** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Programas de Saúde Nível II, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 153/2019**

**Nomeia Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Mozart Rodrigues da Silva** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 154/2019**

**Exonera, a pedido, Assessor Técnico II da Procuradoria Geral do Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Pedro Augusto Carvalho** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2019.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 155/2019**

**Nomeia Assessor Técnico II da Procuradoria Geral do Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Aubério da Silva Brito** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 156/2019**

**Exonera Coordenador de Recursos Naturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Bruno Rodrigues Santos e Fagundes** do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Naturais, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 157/2019**

**Nomeia Coordenador de Recursos Naturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Valdete Vargas Motta** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Naturais, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 158/2019**

**Nomeia Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Bruno Rodrigues Santos e Fagundes** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de fevereiro de 2019.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS torna Público, de acordo com as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93, consolidada e Decreto Municipal nº. 094/05, que o Pregão Eletrônico nº. 011/2019, processo nº 47.653/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento da SEMAS e suas unidades** foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados ao certame. Os autos encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 19/02/2019.

**Karla Martins de Oliveira**  
Pregoeira Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
AVISO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, Processo nº 05013/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RUA MAGNÓLIA AGUIAR (TRECHO ENTRE A RUA CASTELO BRANCO E A FOZ DO CANAL DA COSTA), NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, foram classificadas, na forma da Lei Municipal nº 5946/2017, como as 03 (três) primeiras colocadas no certame, as Empresas: **REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, que apresentou o valor

de R\$ 1.986.157,68 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **AMF CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou o valor de R\$ 2.097.750,68 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) e **SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou o valor de R\$ 2.141.698,43 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Por oportuno, informa que foram desclassificadas do certame licitatório as Empresas **MTM ENGENHARIA LTDA ME**, pelo não atendimento ao subitem "5.2" do Instrumento Convocatório e **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo não atendimento aos subitens "7.1.g" e "7.1.h" do Instrumento Convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha/ES, 19 de fevereiro de 2019.

**ALBERTO JORGE DE MATOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONTRATO Nº 044/2019**

**Processo nº 62030/2018**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Contratado:** AVANTEC ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Valor:** R\$ 1.040.448,62 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** UG 19 - Secretaria Municipal de Obras - UO 25.02 - Coordenação de Obras Públicas - 15.0451.2509.1.143 - Implantação de Estudos, Projetos e Gerenciamento de Obras Públicas - NR 1091 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 1.001 - Tesouro

**Base Legal:** Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 19/02/2019.

**LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Obras

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2018  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 63487/2018**

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 63487/2018, a Adjudicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico referente à licitação na modalidade Concorrência, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA LESTE-OESTE, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa **SALVADOR ENGENHARIA LTDA** que apresentou o menor valor global de R\$ 2.055.243,10 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos),

atendidos os termos da Lei nº 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha/ES, 19 de fevereiro de 2019.

**ALBERTO JORGE DE MATOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2011. PROCESSO Nº 70.321/2018. Das partes:** PMVV X TECNOSIG – TECNOLOGIA & GEOPROCESSAMENTO LTDA. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2011 por mais 12 (doze) meses. **Do Valor Global:** permanecendo o valor pactuado inicialmente no contrato. **Do prazo:** 12 (doze) meses a contar do dia 30 de janeiro de 2019. **SEMFI/SEMED/SEMAS/SEMDEST/SEMOB/PMVV.**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019. PROCESSO Nº. 37.623/2018. Das partes:** PMVV X FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME. **Do objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – peixe cação a serem utilizados na alimentação escolar. **Do valor global:** Lote I R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil), Lote II R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMED/PMVV**

#### DIVERSOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EDITAL 003/2019

Pelo presente, fica autuado o contribuinte abaixo relacionado, ciente de seu respectivo Auto de Infração / Auto de Notificação, cuja cópia se encontra à disposição na Coordenação de Fiscalização Ambiental (CFA), facultando ao mesmo o prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar o recolhimento ou contestação, conforme estabelece o Art. 186 e Art. 189 Inciso III da Lei nº. 4999/2010.

**Contribuinte:** NEIDIMAR NUNES DOS SANTOS

**Auto de Infração:** Nº 01252/2017

Vila Velha/ES, 19/02/2019

**Luiz Delfino Canal**

Coordenador Fiscalização Ambiental

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VILA VELHA - IPVV

#### Portaria-E nº 007/2019

**Altera a Portaria-E nº 014/2015, datada de 16/10/2015.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir **Aline Marinho Piassi** da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, bem como designar **Ricardo Rodrigues Poubel** para atuar na condição de presidente da referida comissão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 14 de fevereiro de 2019.

**Paulo Fernando Mignone**

Diretor Presidente

#### Portaria-E nº 008/2019

**Altera a Portaria-E nº 001/2019, datada de 04/01/2019.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

Resolve:

**Art. 1º** Excluir **Aline Marinho Piassi** da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como incluir **Ângela Maria Mansur** na referida comissão, na condição de secretária.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 14 de fevereiro de 2019.

**Paulo Fernando Mignone**

Diretor Presidente

#### Expediente:

Prefeito Municipal	Max Freitas Mauro Filho
Secretário Municipal de Governo	Saturnino de Freitas Mauro
Núcleo de Atos Oficiais	Fernanda Battestin/Rafael Machado Pasquini